



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 52/2017

SUMULA - Constitui a **COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO** de apuração responsabilidade sobre multas de trânsitos e conservação de veículos e máquinas do município de Bom Sucesso - Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, **SR. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, usando das atribuições legais, e

CONSEDERANDO, a necessidade de fazer acompanhamento da conservação de veículos e máquinas do município;

CONSIDERANDO a grande quantidade de multas com infrações gravíssimas cometidas por motoristas do quadro de pessoal do município sem qualquer justificativas;

CONSIDERANDO que o município não pode fazer o pagamentos dessas multas por excesso de velocidades, dirigir usando celular, falta de atenção em ultrapassagem em faixa contínua, contornar em lugares proibidos, dirigir sem o cinto de segurança, estacionar em lugar proibido e outras tantas de acordo com o código nacional de transito, cabendo a responsabilidade ao condutor;

CONSIDERANDO a falta de atenção com o cuidado na conservação de veículos e máquinas, causando desgaste de pneus, peças e acessórios;

CONSIDERANDO diversos acidentes leves ou graves com os veículos da frota municipal, sem apuração de culpados, causando prejuízos de grande monta ao erário público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a **COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO** de apuração responsabilidade sobre multas de trânsitos, conservação de veículos e máquinas (troca de óleo, filtro, pneus, acidentes leves ou graves) os senhores abaixo relacionados sobre a presidente do primeiro.

DR. VINICIUS CALEFFI MORAES

CPF - 077.924.019-79

RG. 9.203.898-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA

CPF- 017.881.939-54

RG- 6.539.900-08

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

CPF - 438.618.739-15

RG - 3.137.525-8

Art. 2º - Caso haja necessidade, o Município poderá pagar as multas de trânsito para regularizar a situação dos veículos, sendo posteriormente efetuada a apuração dos responsáveis para que seja efetuado o ressarcimento aos cofres públicos ou desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL